



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Secretaria Executiva COPAM/MG

Decisão SEMAD/SECEX - SE.COPAM nº. da 76º RO da CAP/2023

Belo Horizonte, 24 de maio de 2023.

#### Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 76ª Reunião Ordinária da **Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP)**, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 24 de maio de 2023, às 9h, a saber: **5. Exame da Ata da 75ª RO da CAP de 26/04/2023. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":** 6.1 Gamoya Indústria de Pescados Ltda. - Preparação do pescado; Aquicultura em tanque-rede - Cachoeira Dourada/MG - PA/SLA/Nº 3904/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:** 7.1 MGX Florestal Participações e Empreendimentos Ltda./MGX Florestal I - Fazenda Veredinha e outras - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Culturas anuais, semiperenes e perenes; Silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Ninheira/MG - PA/SLA/Nº 1870/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7.2 Zanini Florestal Limitada/Fazenda Jacaré, Riachão, Santa Cruz, Primavera, Buriti do Meio e WT - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Felixlândia/MG - PA/SLA/Nº 4869/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7.3 Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos Ltda./Fazendas Boa Esperança, Planalto, Jatahy, Bella Esperança V e São Marcos - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Campo Florido/MG - PA/Nº 07761/2017/001/2018 - Processo híbrido SEI/Nº 1370.01.0001410/2020-33 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8. Processos Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:** 8.1 Aperam Bioenergia Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Extração de argila usada na****

fabricação de cerâmica vermelha - Itamarandiba, Capelinha, Turmalina, Minas Novas, Veredinha e Carbonita/MG - PA/SLA/Nº 2292/2020 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram JEQ. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante nº 02, que passa a vigorar com a seguinte redação “Apresentar revisão dos programas, em formato executivo com cronograma de ação, que serão executados durante a operação do empreendimento: Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, Programa de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas - PRAD, Programa de Relacionamento com a Comunidade (Projetos de Geração de Renda, Projeto de Agricultura Familiar, Projetos de Educação, Projeto de Desenvolvimento Comunitário, Projeto de Capacitação nas Comunidades, Projeto Mitigação de Impactos, Projeto de Cultura, Projeto de Comunicação Social, Projeto de Cercamento de Divisas). Prazo 90 dias após concessão da licença”** Aprovada a alteração da condicionante nº 10, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Deverá ser enviado anualmente à Supram Jequitinhonha relatório detalhado das ações/atividades realizadas no âmbito deste programa, com informações sobre data do sinistro, estimativa de área total queimada, dividindo a em Área de Efetivo Plantio e outros usos (RL, APP, etc.) e possíveis causas do incêndio, método(s) utilizado (s) para combate, efetividade e a forma de conhecimento pela Organização. O empreendedor deverá manter no empreendimento os registros dos treinamentos realizados com a equipe de brigadistas e das ações realizadas para a prevenção de focos de incêndios florestais. Prazo: Anualmente, durante a vigência da licença ambiental.” Aprovada a alteração da condicionante nº 20, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar Relatórios de Monitoramento das áreas em processo de recuperação ambiental dentro das propriedades do empreendimento (cascalheiras, áreas de extração de argila vermelha, etc), indicando em mapa. Kml as áreas já recuperadas e em recuperação, bem como a existência de espécies zoocóricas na metodologia de revegetação. Prazo: Anualmente, durante a vigência da licença ambiental.” Aprovada a alteração da condicionante nº 21, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Realizar análises semestrais da qualidade das águas por meio dos parâmetros DBO, pH in natura a 25°C, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Suspensos Totais, Cor Verdadeira, Fósforo Total, Nitrato, Nitrito e Amoniacal Total e todos os parâmetros orgânicos conforme DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA COPAM-CERH/MG Nº 8/2022. Caso ocorra amostras fora de os parâmetros apresentar possíveis causas e medidas que serão adotadas para correção e/ou mitigação. Pontos de amostragem devem ser definidos nos barramentos nas extremidades das propriedades, apresentados no primeiro relatório e mantido durante toda a vigência da licença. Prazo: Apresentar Relatórios anuais, durante a vigência da licença ambiental.” Aprovada a alteração da condicionante nº 23, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Em cumprimento ao Decreto nº 48.387, de 24 de março de 2022, apresentar um dos seguintes documentos: a) Termo de Compromisso celebrado entre o empreendedor e os respectivos municípios para o cumprimento da medida compensatória; ou b) dispensa do cumprimento da medida compensatória pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede. Prazo: 2 (dois) anos após a publicação dos atos normativos com os procedimentos necessários ao cumprimento desta obrigação”. Aprovada a exclusão das condicionantes nº 08, nº 27 e nº 30. Aprovada a exclusão do item 2. Ruídos, do Anexo II.

8.2 Veredas Agro Ltda./Fazendas Tapera e Palmeiras, Tapera, Ouro verde, São Bartolomeu - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG - PA/SLA/Nº 3254/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva: 9.1 João Augusto Bombonato e Outro/Fazenda São Caetano - Glebas 01, 02, 03, 04 - Lugar Buriti Grande e Curralinho ou São Caetano - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos - Paracatu/MG - PA/Nº 09512/2008/002/2019 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. **DEFERIDO CONFORME PARECER. 10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação Corretiva: 10.1 Inácio Carlos Urban e Outros/Fazenda Pirulito Café; São Gonçalo, lugar Garimpo; Santo Antônio do Morro Limpo; Dianópolis; São Gonçalo, lugar Chapadão do Pirulito; Morro Limpo; Angélica; Santa Cruz e São Gonçalo, lugar Taquara - Culturas anuais, excluindo a olericultura - João Pinheiro, Varjão de Minas e São Gonçalo do Abaeté/MG - PA/Nº 90278/2004/003/2017 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR. **DEFERIDO CONFORME PARECER.******

**Fernando Baliani da Silva**  
Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e  
Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Superintendente**, em 24/05/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **66555241** e o código CRC **588B1ECD**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0020830/2023-66

SEI nº 66555241